



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 57644055/2012

Pregão n.º 0002/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E DE CHAMADA FRANQUEADA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC-0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 498.910 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 016.203.618-33, residente e domiciliado no Município de Vitória/ES, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., doravante denominada CONTRATADA, situada à Avenida Leitão da Silva, n.º 1959, Itararé, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Tiago Pinheiro Binda, brasileiro, casado, portador do RG nº 12998426-40 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 832.169.105-63 e Sr. André Caetano Monteiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.246.924/ES, inscrito no CPF n.º 082.604.337-29, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 03.12.2012, e publicado em 27.12.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER-ES**, no LOTE 1, correspondentes a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, alterando a Cláusula Terceira, item 3.2 que passa a vigor com a seguinte redação:

O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.389.205,61 (seis milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos) para o Lote 1 e R\$ 264.955,96 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o Lote 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER-ES
Projeto/Atividade: 2.612208002450
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Serviço)
Fonte: 0101
Plano Interno: 2450FI0099
Valor do acréscimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de ABRIL de 2013.


AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER


TIAGO PINHEIRO BINDA
EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.


ANDRÉ CAETANO MONTEIRO
EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - CONTRATO N.º 013/2012.

ÓRGÃO INCLUÍDO APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO	PERCENTUAL ACRESCIDO/SUPRIMIDO	VALOR ACRESCIDO/SUPRIMIDO (R\$)	TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL ACRESCIDO/SUPRIMIDO
SEDURB	0,31%	20.264,58	1º	R\$ 20.264,58

VALOR OBJETO DESTE 2º TERMO ADITIVO:

ÓRGÃO	LOTE	PERCENTUAL	VALOR
DER	LOTE I	0,45%	R\$ 30.000,00

VALORES ATUALIZADOS APÓS A CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO:

VALOR INICIAL CONTRATADO	TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES (R\$)	ACRÉSCIMO CONTRATUAL (%)	TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO (R\$)	LIMITE DE ACRÉSCIMO (R\$)
R\$ 6.603.896,99	R\$ 50.264,58	0,76%	R\$ 6.654.161,57	R\$ 1.650.974,25

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, assinou os seguintes atos

Port. 340-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Auxiliar de Serviços Gerais, **EDIMILSON GRACIANO**, nº. funcional 1561189/52, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61415227).

Port. 341-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Auxiliar de Enfermagem, **JAQUELINE PINTO MENDONÇA DOS SANTOS**, nº. funcional 1568132/52, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61883808).

Port. 342-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Auxiliar de Enfermagem, **FABIANE PEREIRA MARTINS FAVARO**, nº. funcional 1570315/52, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61783749).

Port. 343-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, **CLETO FERREIRA NETO**, nº. funcional 2578247/2, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 60085878).

Port. 344-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Professor MAPA-V-08, **NORMA REGINA DEPIANTI**, nº. funcional 266465/1, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61420034).

Port. 345-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Professor MAPA-V-5, **LÍLIA MIRANDA DE SOUZA**, nº. funcional 307455/51, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61481645).

Port. 346-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Professor MAPB-IV-2, **SANDRO RICARDO DE SOUZA**, nº. funcional 479977/6, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61532193).

Port. 347-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Professor MAPP, **HELENA MARTA SOUZA DA SILVA**, nº. funcional 252983/52, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61472743).

Port. 348-S, de 24/04/2013 - **CONCEDENDO** ao Professor MAPB-IV-1, **GEORGES BITTI CHILELA**, nº. funcional 578700/8, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 61589519).

Portaria nº 349-S, de 24/04/2013 **A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 61332240.

RESOLVE

CONCEDER ao Perito Criminal, **BRUNO CAMPOS MORATO**, nº. funcional 2872609/1, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 24 de abril de 2013.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

Portaria nº 350-S, de 24/04/2013- **A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 61556343.

RESOLVE

CONCEDER ao Escrivão de Polícia, **FERNANDA DE AZEVEDO MELO**, nº. funcional 2622530/2, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 24 de abril de 2013.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos
Protocolo 38862

SUSPENSÃO DE PENALIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, em cumprimento da decisão do pedido liminar na Ação Anulatória de Ato Administrativo referente ao processo nº 0014163-

27.2013.8.08.0035, torna pública a suspensão dos efeitos da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual imposta à Araújo Rentacar Ltda-Me no processo administrativo nº 1636/2012 instaurado pela CETURB-GV e publicada no Diário Oficial no dia 12/4/2013.

Vitória/ES, 25 de abril de 2013.

Aminthas Loureiro Júnior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 38545

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 030/2012 - Lote 7.

Objeto: Fornecimento de material expediente

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: Kleber Antonio de Andrade - ME

Ordem de Fornecimento nº. 009/2013.

Valor: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Vitória, 10 de abril de 2013.

Aminthas loureiro Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 38498

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 028/2012 - Lote 5.

Objeto: Fornecimento de material expediente.

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: Genes Comercial Ltda - ME

Ordem de Fornecimento nº. 010/2013.

Valor: R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Vitória, 10 de abril de 2013.

Aminthas loureiro Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 38515

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 017/2012

Objeto: Fornecimento carimbos de madeira e automático.

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos - SEGER

Contratada: Chaveiro da Terra Comercial Ltda - ME.

Ordem de Fornecimento nº. 006/2013.

Valor: R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vitória, 26 de março de 2013.

Aminthas Loureiro Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 38519

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Processo: 57644055/2012
Contrato nº.: 013/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A

DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Espírito Santo - DER-ES**, no LOTE 1, correspondentes a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, alterando a Cláusula Terceira, item 3.2, que passa a vigor com a seguinte redação: O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.389.205,61 (seis milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos) para o Lote 1 e R\$ 264.955,96 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o Lote 2.

Da Dotação Orçamentária - DER Projeto / Atividade: 2.612208002450

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Serviço)
Fonte: 0101
Plano Interno: 2450FI0099

Da Complementação da Garantia Contratual - A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 26 de abril de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos